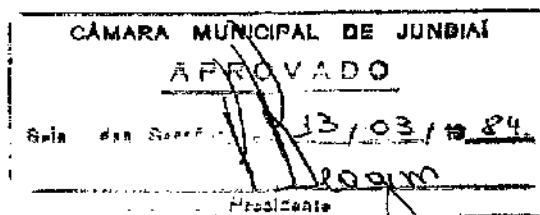




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 527

Assunto: Informações sobre autorização legal ao Prefeito para vincular à Previdência Social os funcionários em comissão excluídos da previdência municipal.



Sr. Presidente:

PM 03.84. 10

A recente Lei 2.669/83 (que altera a estrutura da Prefeitura Municipal, criando a Secretaria dos Transportes e dando outras providências e cuja aplicação acha-se suspensa por liminar de mandado de segurança), autoriza o Prefeito, no art. 7º, a "inscrever no sistema previdenciário urbano, observada a legislação federal pertinente, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão não vinculados ao regime previdenciário municipal".

Isto posto,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se ao sr. Prefeito Municipal informar à Casa o seguinte:

1. antes de sobrevir a referida liminar, que providências tomou a Administração em relação à medida autorizada no art. 7º da lei em questão?
2. denegado o mandato de segurança, que medida pretende a Prefeitura adotar a propósito do cumprimento do disposto no art. 7º da mesma lei?

Sala das Sessões, 24.2.1984.

FELISBERTO NEGRI NETO

/ampc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. 122/84

Proc. 4471/84

29 MAR 1984

COMPONENTE

Jundiá, 27 de março de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

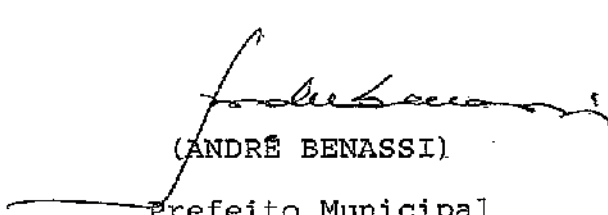
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COMISSÃO AO AUTOR	
Presidente	
Em 30 de	março de 1984

OK

Em atenção ao requerimento nº 527/84, de autoria do Vereador Felisberto Negri Neto, vimos informar a V.Exa. que efetivamente, tão logo promulgada a Lei em questão, a Municipalidade iniciou tratativas junto ao IAPAS, visando ao enquadramento correto dos servidores comissionados, face a duplicidade de regimes de contribuição, estando a adoção de medidas práticas na dependência de resposta a consulta nesse sentido formulada àquele Instituto.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

mmf.-